

COMUNICADO Nº 24

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA, REDAÇÃO E TÍTULOS Nº. 01/2020, DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- Considerando os itens 7.1.7 e 7.1.8 do Edital nº 01/2020 do Município de TOLEDO – PR,
- Considerando o Comunicado 10, de 03 de maio de 2021 com o GABARITO PROVISÓRIO das questões da Prova Escrita (Objetiva) do Concurso Público nº 01/2020,
- Considerando o Comunicado 12, de 10 de maio de 2021 com as respostas aos recursos contra questões do Gabarito Provisório,
- Considerando o Comunicado 13, de 10 de maio de 2021 com o GABARITO DEFINITIVO das questões da Prova Escrita (Objetiva) do Concurso Público nº 01/2020,
- Considerando o novo cronograma de atividades para a sequência do Concurso Público nº 01/2020, publicado no Comunicado 07 de 14 de abril de 2021.
- E, sendo a UNIOESTE/COGEPS executora do certame, CONFORME CONTRATO 076/2020.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - **A retificação do GABARITO DEFINITIVO das questões da Prova Escrita (Objetiva) do Concurso Público nº 01/2020, do Município de Toledo, conforme**

Anexo I deste Edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil I conforme decisão judicial proferida nos autos nº 0004940-30.2021.8.1.0170, da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Toledo-PR.

Art. 2º - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à Prova Escrita (Objetiva), deste cargo, mesmo para os que não tenham recorrido.

Art. 3º - O Resultado com a pontuação da Prova Escrita (Objetiva) do cargo de Professor de Educação Infantil I será publicado em Edital específico, bem como o resultado final com a classificação e os desempates.

Art. 4º - A correção da folha de resposta dos candidatos do cargo de Professor de Educação Infantil I, preenchida por cada candidato, será realizada eletronicamente e não serão pontuadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Art. 5º - A pontuação se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos e multiplicados pelo peso de cada item de conhecimentos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO I do Comunicado Nº 24- DE 02/09/2021

1 - Ensino Superior – Magistério

3.1 - Período da Tarde

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01=B	02=D	03=E	04=C	05=A	06=A	07=E	08=B	09=C	10=X
11=X	12=D	13=C	14= X	15=C	16=D	17=B	18=A	19=C	20=E
21=B	22=C	23=C	24=X	25=D	26=A	27=X	28=B	29=A	30=D
31=B	32=C	33=D	34=E	35=E	36=D	37=C	38=C	39=A	40=B